

COM BASE NO EDITAL Nº 1 – PGE/RN, DE 9 DE MARÇO DE 2026



PGE-RN

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANALISTA JURÍDICO

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ História e Aspectos Geoeconômicos do Rio Grande do Norte
- ▶ Informática Básica
- ▶ Legislação Específica
- ▶ Direito Constitucional
- ▶ Direito Administrativo

Conteúdo Digital

- ▶ Direito Civil
- ▶ Direito Processual Civil
- ▶ Direito Ambiental
- ▶ Direito Tributário

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





PGE-RN

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

ANALISTA JURÍDICO

EDITAL Nº 1 – PGE/RN, DE 9 DE MARÇO DE
2026

CÓD: OP-045MR-26
7908403590087

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	15
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	18
3. Domínio da ortografia oficial	22
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual.....	25
5. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	26
6. Emprego de tempos e modos verbais	27
7. Domínio da estrutura morfossintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	30
8. Emprego das classes de palavras	35
9. Emprego dos sinais de pontuação	43
10. Concordância verbal e nominal	44
11. Regência verbal e nominal.....	46
12. Emprego do sinal indicativo de crase.....	47
13. Colocação dos pronomes átonos	48
14. Reescrita de frases e parágrafos do texto	49
15. Significação das palavras.....	50
16. Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	53

História e Aspectos Geoeconômicos do Rio Grande do Norte

1. HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO NORTE: A Capitania do Rio Grande na história das capitanias donatárias (século XVI)	63
2. Indígenas nos sertões do Rio Grande colonial	64
3. Economia e fiscalidade no período colonial: arrecadação de tributos na capitania do Rio Grande	68
4. A seca e a questão sanitária no século XIX	72
5. Terra dos salineiros: trabalhadores da extração de sal no Rio Grande do Norte	77
6. 30 de setembro e a política abolicionista de vanguarda mossoroense	80
7. Motim das Mulheres.....	82
8. Representatividade potiguar na comunicação nacional com o jornal “O Mossoroense”, o 3º jornal mais antigo do Brasil	84
9. Política e sociedade: Mossoró e a resistência ao bando de lampião	87
10. O movimento de 1930 no Rio Grande do Norte	87
11. Nordeste em guerra: o papel da costa brasileira na 2ª Guerra Mundial.....	91
12. Populações indígenas no Rio Grande do Norte	92
13. Comunidades quilombolas no Rio Grande do Norte	97
14. II ASPECTOS GEOECONÔMICOS DO RIO GRANDE DO NORTE: Atividades econômicas modernas e tradicionais: agropecuária, pesca, fruticultura, carnicultura, mineração, sal, indústria, produção de petróleo e gás, turismo, comércio e serviços	99
15. Transformação da indústria das energias renováveis no panorama econômico e geográfico do Rio Grande do Norte.....	104

ÍNDICE

Informática Básica

1. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	113
2. Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office).....	116
3. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome). Sítios de busca e pesquisa na Internet	121
4. Programa de correio eletrônico (Outlook Express).....	129
5. Grupos de discussão	130
6. Redes sociais	132
7. Computação na nuvem (cloud computing).....	134
8. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)	135
9. Procedimentos de backup	137
10. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage)	138
11. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).....	138
12. Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação)	152
13. Serviços públicos digitais	159
14. Noções de data warehouse.....	159
15. Noções de analytics	160
16. Noções de business intelligence	160

Legislação Específica

1. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; Títulos III e IV, Capítulos V e VII; Ato das Disposições Transitórias	167
2. Lei Complementar Estadual nº 122/1994.....	174
3. Lei Complementar Estadual nº 739/2023	194
4. Lei Estadual nº 11.109/2022 e suas alterações (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte).....	197

Direito Constitucional

1. Constituição; Conceito, objeto, elementos e classificações; PRINCÍPIO DA SIMETRIA	201
2. Supremacia da Constituição.....	206
3. Aplicabilidade das normas constitucionais	207
4. Interpretação das normas constitucionais.....	209
5. Mutação constitucional	214
6. Direito Constitucional Estadual ; Constituição Federal, Constituições Estaduais: características, força normativa, relações entre si e com as demais fontes normativas.....	214
7. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte	219
8. Hermenêutica e interpretação constitucional	258
9. Poder constituinte; Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado: limites, emendas à Constituição; Revisão constitucional	261
10. Princípios fundamentais	264

 ÍNDICE

11. Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios regentes nas suas relações internacionais	265
12. Direitos e garantias fundamentais	267
13. Direitos e deveres individuais e coletivos; Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data; Partidos políticos	268
14. Direitos políticos	281
15. Direitos sociais	283
16. Ente estatal titular de direitos fundamentais	285
17. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos em que a República Federativa do Brasil seja parte e suas repercussões sobre a ordem jurídica brasileira	289
18. Responsabilidade internacional do Estado brasileiro e das unidades subnacionais por violações de direitos humanos....	292
19. Organização político- administrativa; Forma federativa de Estado; União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal; Territórios Intervenção federal e estadual	298
20. Intervenção dos Estados nos municípios	306
21. Administração pública; Disposições gerais; Servidores públicos civis e militares dos Estados e Distrito Federal.....	306
22. Organização dos Poderes; Mecanismos de freios e contrapesos; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário	313
23. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública e Privada, defensoria Pública; Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal; Processo Legislativo Federal e Estadual.....	319
24. Controle de constitucionalidade; Sistema brasileiro; Ação declaratória de constitucionalidade; Ação direta de inconstitucionalidade; Arguição de descumprimento de preceito fundamental; Ação direta de inconstitucionalidade por omissão; Ação direta de inconstitucionalidade interventiva; Recurso Extraordinário; Súmula Vinculante; Reclamação Constitucional	323
25. Controle incidental ou concreto; Controle abstrato de constitucionalidade	326
26. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas	331
27. Controle de Constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal	332
28. Decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões.....	336
29. Defesa do Estado e das instituições democráticas; Estado de defesa e estado de sítio; Forças armadas; Segurança pública	340
30. Sistema Tributário Nacional; Princípios gerais; Limitações do poder de tributar	343
31. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios	347
32. Repartição das receitas tributárias	359
33. Finanças públicas; Normas gerais; Orçamentos; Ordem econômica e financeira; Princípios gerais da atividade econômica; Sistema Financeiro Nacional	364
34. Ordem social; Seguridade Social; Saúde, Previdência e Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto	372
35. Emenda Constitucional n.º 103/2019 (Reforma da Previdência).....	386
36. Política Pública de Alimentação Escolar	398
37. Ciência e Tecnologia.....	402
38. Meio Ambiente; Direitos e interesses das populações indígenas; Direitos das comunidades remanescentes de quilombos	404
39. Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)	407
40. Lei Federal nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceito)	413
41. Lei Federal nº 11.284/2022 (Estatuto Estadual de Promoção e Igualdade Étnico-Racial do Rio Grande do Norte	415
42. Direito à saúde, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, judicialização de políticas públicas de saúde, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STJ) em matéria de Saúde Pública	434

Direito Administrativo

1. Conceito e fontes do direito administrativo	443
2. Regime jurídico-administrativo; Conceito; Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela administração, dos interesses público	446
3. Administração pública; Princípios expressos e implícitos da administração pública; Devido processo legal no âmbito Administrativo; Princípios específicos.....	457
4. Órgãos Públicos: Organização, descentralização, desconcentração; Hierarquia, delegação, avocação; Administração direta, indireta e entidades paralelas; Autarquias, Fundações públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, entes com situação peculiar, agências reguladoras e agências executivas	461
5. Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito; Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo	465
6. Poderes da Administração Pública; Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações; Poder disciplinar; Poder de polícia; Liberdades públicas e Poder de polícia; Poder Normativo, Poder vinculado, Poder discricionário e Poder regulamentar; Abuso de Poder: regime jurídico geral.....	469
7. Deveres da Administração Pública: Dever de agir, Dever de eficiência, Dever de probidade, Dever de prestar contas.....	476
8. Atos administrativos; Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, classificação e atributos; Fato e Ato administrativo; Atos administrativos em espécie; Formação do Ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo; Cassação	477
9. O silêncio no direito administrativo	489
10. Perfeição, vigência e eficácia	492
11. Retroatividade e irretroatividade.....	495
12. Atos administrativos simples, complexos e compostos; Atos administrativos gerais e individuais; Atos administrativos vinculados e discricionários	498
13. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais	501
14. Mérito do ato administrativo, discricionariedade.....	503
15. Ato administrativo inexistente	504
16. Teoria das nulidades no direito administrativo	505
17. Atos administrativos nulos e anuláveis	506
18. Vícios do ato administrativo	507
19. Teoria dos motivos determinantes	508
20. Prescrição e Decadência	509
21. Processo Administrativo	511
22. Lei Complementar Estadual n.º 303/2005.....	515
23. Fases; Processo administrativo disciplinar; Sindicância; Processo sumário.....	525
24. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada e no domínio econômico	530
25. Bens públicos; Regime jurídico; Aquisição e alienação dos bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares	534
26. Contratação Pública; Licitações: modalidades e procedimentos	542
27. Contratos administrativos; Modalidades; Tipos; Procedimento; Anulação e revogação.....	546
28. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade	562
29. Convênios e consórcios administrativos	566
30. Parceria publico-privada; Conceito; Delegação: concessão, permissão e autorização	567
31. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo.....	570
32. Reparação do dano	571
33. Direito de regresso.....	572

 ÍNDICE

34. Agentes públicos; Espécies e classificação; Cargo, emprego e função públicas; Formas de provimento e vacância dos cargos públicos	576
35. Responsabilidade civil, penal e administrativa dos agentes públicos e da Administração	588
36. Improbidade administrativa.....	591
37. Lei de acesso à informação e Lei Geral de Proteção de dados	608

Material Digital

Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro; Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis.....	7
2. Conflito de leis no tempo; Eficácia da lei no espaço	21
3. Pessoas naturais; Conceito; Existência.; Início da personalidade; Personalidade; Capacidade; Nome civil; Estado civil; Domicílio; Direitos da personalidade; Ausência; Pessoas jurídicas; Disposições gerais; Conceito e elementos caracterizadores; Constituição; Extinção; Capacidade e direitos da personalidade; Domicílio; Associações, sociedades, fundações; Desconsideração da personalidade jurídica	29
4. Domicílio	46
5. Sociedades de fato, grupos despersonalizados.....	50
6. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios	54
7. Bens; Diferentes classes; Bens corpóreos e incorpóreos; Bens no comércio e fora do comércio	55
8. Ato jurídico; Fato e ato jurídico; Negócio jurídico; Disposições gerais; Classificação, interpretação; Elementos; Representação, condição; Termo; Encargo; Defeitos do negócio jurídico; Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; Simulação; Atos jurídicos; Atos lícitos e ilícitos	60
9. Prescrição e decadência.....	72
10. Prova	79
11. Obrigações; Características, elementos e princípios; Boa-fé	86
12. Obrigação complexa (a obrigação como um processo); Obrigações de dar; Obrigações de fazer e de não fazer; Obrigações alternativas; Obrigações divisíveis e indivisíveis; Obrigações solidárias; Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; Obrigações líquidas e ilíquidas; Obrigações principais e acessórias; Transmissão das obrigações; Adimplemento e extinção das obrigações; Inadimplemento das obrigações.....	88
13. Contratos; Princípios; Contratos em geral; Disposições gerais; Interpretação; Extinção; Espécies de contratos regulados no Código Civil	104
14. Atos unilaterais	113
15. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva; Obrigação de indenizar; Dano material; Dano moral	116
16. Preferências e privilégios creditórios	122
17. Posse; Direitos reais; Disposições gerais; Propriedade; Superfície; Servidões; Usufruto; Habitação; Direito do promitente comprador; Direitos reais de garantia; Características; Princípios; Penhor, hipoteca e anticrese	124
18. Direito das sucessões; Sucessão em geral; Sucessão legítima; Sucessão testamentária; Inventário e partilha.....	140
19. Lei nº 6.015/1973 (registro de imóveis).....	152
20. Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação.....	188
21. Procedimento de dúvida.....	190
22. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)	191
23. Lei nº 8.245/1991 (Locação de imóveis urbanos).....	202
24. Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário; Locação e a Fazenda Pública	212

Direito Processual Civil

1. Código de Processo Civil; Teoria Geral do Processo; Processo e Constituição; Princípios Constitucionais, direitos fundamentais e processo; Normas fundamentais do processo e direito processual intertemporal; Princípios Constitucionais, direitos fundamentais e processo; Normas fundamentais do processo e direito processual intertemporal.....	219
2. Fazenda Pública em juízo e suas prerrogativas	221
3. Sistema de justiça multiportas e meios adequados de solução de conflitos; equivalentes jurisdicionais.....	227
4. Jurisdição e competência; Jurisdição contenciosa e voluntária; Limites da jurisdição; Competência: critérios determinantes e reconhecimento de incompetência.....	229
5. Ação: conceito, natureza jurídica, condições, elementos e classificações.....	243
6. Processo: pressupostos processuais, poderes e deveres das partes e do juízo, formação, suspensão e extinção; Sentença: conceito; requisitos; coisa julgada e liquidação de sentença; Remessa Necessária; Cumprimento de sentença	247
7. Sujeitos do processo; Deveres das partes e dos Procuradores.....	256
8. Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público; Capacidade, deveres e responsabilidade	266
9. Despesas processuais, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e peculiaridades da Fazenda Pública	269
10. Litisconsórcio; Litisconsórcio: classificação e regime jurídico.....	273
11. Intervenção de terceiros; Distinções entre intervenção voluntária, provocada e legal; Espécies previstas no Código de Processo Civil (CPC).....	275
12. Atos processuais (forma, tempo, lugar, prazos e nulidades); comunicação dos atos processuais.....	279
13. Tutela provisória: disposições gerais; tutela de urgência; tutela da evidência e estabilização.....	287
14. Processo de conhecimento: procedimento; petição inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou de mediação	294
15. Respostas do réu: Contestação, exceções, pedido contraposto, impugnação ao valor da causa e reconvenção.....	310
16. Revelia e a Fazenda Pública, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, julgamento antecipado do mérito, julgamento antecipado parcial do mérito.....	312
17. Audiência de instrução e julgamento; alegações finais	314
18. Prazos da Fazenda Pública; A Fazenda Pública e a (im) possibilidade de transação	317
19. Teoria Geral da Prova: princípios; meios de prova; ônus e valoração.....	318
20. Execução; Títulos executivos judiciais e extrajudiciais.....	321
21. Impugnação ao cumprimento e embargos do devedor; Exceção de pré-executividade; Execução contra a Fazenda Pública	336
22. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios.....	337
23. Recursos; Teoria geral, juízo de admissibilidade e de mérito	338
24. Espécies recursais: agravo de instrumento, agravo interno, apelação, embargos de declaração e de divergência, recursos ordinário, especial e extraordinário.....	344
25. Repercussão geral e relevância da questão federal.....	356
26. Sistema de precedentes: incidente de resolução de demandas repetitivas e recursos repetitivos; Incidente de Demandas Repetitivas (IRDR)	359
27. Ação rescisória.....	362
28. Reclamação.....	365
29. Ações Constitucionais: Mandado de segurança, habeas data, mandado de injunção	366
30. Suspensão de segurança e suspensão de liminar	366
31. Ações coletivas: ação popular.....	369
32. Ação civil pública.....	374

 ÍNDICE

33. Ação de improbidade administrativa	376
34. Inquérito civil e compromisso de ajustamento de conduta	379
35. Juizados Especiais; Juizados Especiais Cíveis.....	383
36. Juizados Especiais Federais	386
37. Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE)	390
38. Processo tecnológico: prática eletrônica, julgamentos virtuais; inteligência artificial e transmissões ao vivo.....	398

Direito Ambiental

1. Direito ambiental; conceito e objeto; Função social da propriedade	407
2. Princípios fundamentais	409
3. Princípios fundamentais	412
4. Direito ambiental como direito econômico; Natureza econômica das normas de direito ambiental	415
5. Repartição de competências em matéria ambiental	416
6. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental	417
7. Direito ambiental na Constituição Federal.....	420
8. Meio ambiente como direito fundamental.....	421
9. Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho.....	422
10. Biodiversidade e desenvolvimento sustentável.....	423
11. Recursos naturais e bens ambientais.....	428
12. Bens culturais; Significado	430
13. Princípios da tutela do patrimônio cultural	432
14. Deveres ambientais	434
15. Normas gerais e normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental	436
16. Zoneamento ambiental.....	439
17. Licenciamento ambiental.....	439
18. Lei Complementar federal nº 140/2011	441
19. Estudo de impacto ambiental; Conceito, competências, natureza jurídica e requisitos.....	445
20. Resolução do CONAMA nº 1/1986 (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA)	446
21. Resolução do CONAMA nº 237/1997 (licenciamento ambiental)	448
22. Sistema Nacional do Meio Ambiente.....	451
23. Decreto nº 99.274/1990 (Política Nacional do Meio Ambiente)	452
24. Lei nº 6.938/1981 (Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA).....	459
25. Estrutura, composição, competências e funcionamento.....	465
26. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).....	467
27. Lei nº 9.985/2005 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza — SNUC).....	470
28. Lei Complementar estadual nº 272/2004 e suas alterações (Política Estadual do Meio Ambiente)	478
29. Poder de polícia e direito ambiental; Infrações ambientais; Compensação ambiental	488
30. Crimes ambientais	490
31. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; Infrações e sanções administrativas ambientais; apuração das infrações administrativas.....	491
32. Responsabilidade ambiental; Conceito de dano e a reparação do dano ambiental.....	492
33. Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente	497

ÍNDICE

34. Poder Judiciário, Ministério Público e administração pública.....	501
35. Recursos hídricos	503
36. Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos — SINGREH)	506
37. Objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e outorga pelo uso da água; Saneamento ambiental; Normas gerais	512
38. Lei estadual nº 6.908/1996 (Política Estadual de Recursos Hídricos)	516
39. Resolução do CNRH nº 16/2001 (outorga de direito de uso de recursos hídricos).....	519
40. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)	522
41. Lei nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) e Lei nº 14.026/2020.....	533
42. Lei estadual nº 8.485/2004 (Política Estadual de Saneamento Básico)	565
43. Recursos florestais	568
44. Código Florestal; Lei nº 12.651/2012 (proteção da vegetação nativa)	571
45. Espaços territoriais especialmente protegidos	591
46. Áreas de preservação permanente em área urbana e rural e reserva legal	595
47. Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza)	598
48. Tipos de unidades, objetivos e categorias	606
49. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e nº 303/2002.....	610
50. Lei nº 11.284/2006 (gestão de florestas públicas); Gestão e concessão florestal; Significados; Populações tradicionais...	614
51. Decreto nº 6.040/2007	630
52. Questões	630
53. Gabarito	634

Direito Tributário

1. Sistema tributário nacional na constituição federal;	635
2. Limitações do poder de tributar	635
3. Princípios do direito tributário.....	635
4. Repartição das receitas tributárias	635
5. Tributo; conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições	635
6. Competência tributária; classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie	638
7. Benefícios fiscais de icms, crédito fiscal.....	640
8. Fontes do direito tributário; constituição federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares	643
9. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária	645
10. Obrigação tributária; definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações	646
11. Fato gerador; norma geral antielisão	650
12. Substituição tributária	651

ÍNDICE

13. Crédito tributário; constituição do crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão do crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário; prescrição e decadência.....	654
14. Administração tributária; fiscalização; dívida ativa; certidões negativas.....	661
15. Impostos da união	663
16. Impostos dos estados e do distrito federal.....	663
17. Conselho nacional de política fazendária (confaz).....	663
18. Impostos dos municípios	664
19. Legislação federal aplicada; lei nº 5.172/1966 (sistema tributário nacional e normas gerais de direito tributário)	665
20. Lei complementar nº 123/2006 (estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte)	685
21. Lei complementar nº 116/2003 (issqn)	722
22. Lei complementar nº 87/1996 e suas alterações (imposto dos estados e do distrito federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação).....	725
23. Legislação do estado do rio grande do norte aplicada; lei estadual nº 6.968/1996 (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – icms).....	734
24. Lei estadual nº 6.967/1996 e suas alterações (imposto sobre a propriedade de veículos automotores – ipva).....	760
25. Lei estadual nº 5.887/1989 (imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos – itcd)	765
26. Decreto estadual nº 31.825/2022 (icms)	768
27. Ilícito tributário; ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário	768
28. Crimes contra a ordem tributária	770
29. Lei nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo)	772
30. Processo administrativo tributário; princípios; acepções e espécies.....	774
31. Determinação e exigência do crédito tributário	776
32. Representação fiscal para fins penais	779
33. Processo administrativo tributário do rio grande do norte	780
34. Decreto estadual nº 13.796/1998.....	782
35. Processo judicial tributário	782
36. Ação de execução fiscal	784
37. Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (execução fiscal).....	785
38. Ação cautelar fiscal	789
39. Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária	791
40. Ação anulatória de débito fiscal.....	793
41. Mandado de segurança	793
42. Ação de repetição de indébito.....	795
43. Ação de consignação em pagamento	798
44. Ações de controle de constitucionalidade	798
45. Ação civil pública.....	801

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

CONCEITO DE COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

► A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário**: O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.
- **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o

- uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

- **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

► A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

- **Cores**: As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.
- **Formas e símbolos**: Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.
- **Gestos e expressões**: Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

► Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

- **Conhecimento prévio**: Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.
- **Contexto**: O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.

AMOSTRA

▪ **Objetivos da leitura:** O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

► **Compreensão como Base para a Interpretação**

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

Em síntese, a compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

► **Textos Verbais e Não-Verbais**

Na comunicação, os textos podem ser classificados em duas categorias principais: verbais e não-verbais. Cada tipo de texto utiliza diferentes recursos e linguagens para transmitir suas mensagens, sendo fundamental que o leitor ou observador saiba identificar e interpretar corretamente as especificidades de cada um.

Textos Verbais:

Os textos verbais são aqueles constituídos pela linguagem escrita ou falada, onde as palavras são o principal meio de comunicação. Eles estão presentes em inúmeros formatos, como livros, artigos, notícias, discursos, entre outros. A linguagem verbal se apoia em uma estrutura gramatical, com regras que organizam as palavras e frases para transmitir a mensagem de forma coesa e compreensível.

Características dos Textos Verbais:

- **Estrutura Sintática:** As frases seguem uma ordem gramatical que facilita a decodificação da mensagem.
- **Uso de Palavras:** As palavras são escolhidas com base em seu significado e função dentro do texto, permitindo ao leitor captar as ideias expressas.
- **Coesão e Coerência:** A conexão entre frases, parágrafos e ideias deve ser clara, para que o leitor compreenda a linha de raciocínio do autor.

Exemplos de textos verbais incluem:

- **Livros e artigos:** Onde há um desenvolvimento contínuo de ideias, apoiado em argumentos e explicações detalhadas.
- **Diálogos e conversas:** Que utilizam a oralidade para interações mais diretas e dinâmicas.
- **Panfletos e propagandas:** Usam a linguagem verbal de forma concisa e direta para transmitir uma mensagem específica.

A compreensão de um texto verbal envolve a decodificação de palavras e a análise de como elas se conectam para construir significado. É essencial que o leitor identifique o tema, os argumentos centrais e as intenções do autor, além de perceber possíveis figuras de linguagem ou ambiguidades.

Textos Não-Verbais:

Os textos não-verbais utilizam elementos visuais para se comunicar, como imagens, símbolos, gestos, cores e formas. Embora não usem palavras diretamente, esses textos transmitem mensagens completas e são amplamente utilizados em contextos visuais, como artes visuais, placas de sinalização, fotografias, entre outros.

Características dos Textos Não-Verbais:

- **Imagens e símbolos:** Carregam significados culturais e contextuais que devem ser reconhecidos pelo observador.
- **Cores e formas:** Podem ser usadas para evocar emoções ou destacar informações específicas. Por exemplo, a cor vermelha em muitos contextos pode representar perigo ou atenção.
- **Gestos e expressões:** Na comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou na expressão facial, o corpo desempenha o papel de transmitir a mensagem.

Exemplos de textos não-verbais incluem:

- **Obras de arte:** Como pinturas ou esculturas, que comunicam ideias, emoções ou narrativas através de elementos visuais.
- **Sinais de trânsito:** Que utilizam formas e cores para orientar os motoristas, dispensando a necessidade de palavras.
- **Infográficos:** Combinações de gráficos e imagens que transmitem informações complexas de forma visualmente acessível.

A interpretação de textos não-verbais exige uma análise diferente da dos textos verbais. É necessário entender os códigos visuais que compõem a mensagem, como as cores, a composição das imagens e os elementos simbólicos utilizados. Além disso, o contexto cultural é crucial, pois muitos símbolos ou gestos podem ter significados diferentes dependendo da região ou da sociedade em que são usados.

► **Relação entre Textos Verbais e Não-Verbais**

Embora sejam diferentes em sua forma, textos verbais e não-verbais frequentemente se complementam. Um exemplo comum são as propagandas publicitárias, que utilizam tanto textos escritos quanto imagens para reforçar a mensagem. Nos livros ilustrados, as imagens acompanham o texto verbal, ajudando a criar um sentido mais completo da história ou da informação.

Essa integração de elementos verbais e não-verbais é amplamente utilizada para aumentar a eficácia da comunicação, tornando a mensagem mais atraente e de fácil entendimento. Nos textos multimodais, como nos sites e nas redes sociais, essa combinação é ainda mais evidente, visto que o público interage simultaneamente com palavras, imagens e vídeos, criando uma experiência comunicativa rica e diversificada.

HISTÓRIA E ASPECTOS GEOECONÔMICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO NORTE: A CAPITANIA DO RIO GRANDE NA HISTÓRIA DAS CAPITANIAS DONATÁRIAS (SÉCULO XVI)

O Rio Grande do Norte faz parte da região do Nordeste brasileiro, localizado entre o Ceará e a Paraíba. Tem como limites ao norte e leste o oceano Atlântico, que banha todo o seu litoral, ao oeste o Estado do Ceará, separado pelo rio Jaguaribe e ao sul o Estado da Paraíba, separado pela Baía da Traição.

Mesmo sendo um dos menores Estados do Brasil, com seus 53.015 km², possui grande quantidade de recursos naturais. No passado seu litoral era repleto de árvores de Pau-brasil, de grande valor na época do descobrimento, o que levou os franceses a se instalarem na costa da região, antes mesmo de se formar a Capitania do Rio Grande estabelecendo o tráfico do Pau-brasil.

As atividades econômicas do Rio Grande do Norte, desde o início de sua colonização, sempre estiveram ligadas a agricultura e a criação de gado, tendo como destaque na sua produção: o algodão, sal marinho, sisal, cana de açúcar, milho, feijão, banana, batata doce, etc. É detentora das maiores salinas do país e de um litoral de cerca de 410 km de extensão.

A sua localização inserida numa região sujeita à periódicas secas, prejudica bastante a sua população que perde plantações e gado pela falta d'água, e que, muitas vezes precisa fugir para as cidades em busca de sobrevivência.

Natal, a capital do Rio Grande do Norte, sobressaiu-se bastante por ocasião da II^a Guerra mundial, quando se tornou centro atenções nacionais e internacionais, não somente pela construção da base aérea americana, mas, sobretudo pela presença dos soldados dos EEUU, o que modificou bastante os costumes locais com a introdução de muitos dos seus hábitos no dia a dia. A população de Natal hoje é de 709.536 habitantes.

Historicamente, o Rio Grande do Norte surgiu com a divisão do Brasil em Capitanias hereditárias, em 1533, e a concessão por D. João III das terras que se estendiam a partir da Baía da Traição (limite sul) até o rio Jaguaribe, ao cronista João de Barros, além de mais 50 léguas de parceria com Aires da Cunha.

Começava a existir a Capitania do Rio Grande, cuja conquista e colonização, depois de várias tentativas frustradas, somente foi efetivada já no final do século, em 1598. Por conta da sua posição geográfica, as terras do Rio Grande foi possivelmente um dos primeiros pontos visitados no litoral brasileiro, antes mesmo da chegada dos portugueses. A necessidade de consolidar o domínio português nas terras que se encontravam abandonadas, com a presença constante de visitantes estrangeiros no seu litoral, fez o governo português tomar novas medidas com relação a Capitania do Rio Grande, nessa altura já de posse da Coroa, que a havia comprado aos filhos de João de Barros.

Dessa forma foram cumpridas as determinações reais aos donatários Mascarenhas Homem, de Pernambuco e Feliciano Coelho da Paraíba, de conquistar as terras, construção de um forte para a sua defesa e fundação de uma cidade para ser iniciada a obra da colonização. Foi construída a fortaleza dos Reis Magos, concluída a 06 de janeiro, cuja planta da autoria de Frei Gaspar de Samperes, obedecia a característica das construções coloniais portuguesas. Depois disso foi necessário a pacificação da massa indígena que habitava a região cujos ataques constantes punham em perigo a vida do homem branco.

A presença de Jerônimo de Albuquerque, de origem mestiça, que viera com a expedição de Mascarenhas Homem, foi de fundamental importância para a sua realização. Encarregado de estabelecer as pazes com os chefes Pau Seco e Sorobabe, Jerônimo consolidou com sucesso a sua missão na Paraíba, em junho de 1599, e tudo indica (pela falta de um documento explícito sobre o assunto) que ao voltar ao Rio Grande, teria ele, Jerônimo de Albuquerque, completado a última determinação real, de fundar uma cidade. A 24 de dezembro de 1599, era fundada a cidade de Natal, tendo como ponto original o local elevado onde hoje se localiza a Pça. André de Albuquerque, Largo da Matriz.

Ali foi erguida uma pequena capela onde foi celebrada missa, capela essa que através das reformas e do tempo permanece ainda hoje a velha catedral.

A capitania era habitada no litoral pelos índios do grupo dos Tupis, os Potiguares e no interior, pelos índios do grupo dos Tapuias, os Cariris e Tarairius.

A colonização foi lenta, estabelecendo-se oficialmente em 1611, com a passagem do Governado do Brasil Diogo de Meneses, que fez as nomeações necessárias para a instituição da administração. Ao longo dos anos a Capitania do Rio Grande acrescentou o complemento do Norte, devido existência de uma outra capitania do Rio Grande, a do Sul.

Marcaram o processo histórico do desenvolvimento da capitania a presença dos holandeses, que tendo invadido e se estabelecido em Pernambuco, conquistaram também o Rio Grande para apoiar a conquista de Pernambuco, além da Capitania do Rio Grande servir para fornecer o gado, para consumo das tropas e população em Pernambuco. Natal foi visitada pelo conde Mauricio de Nassau em 1637.

Os holandeses permaneceram na capitania por mais de vinte anos, mas nada foi realizado de positivo que marcas-se sua presença na região. Natal recebeu o nome de Nova Amsterdã, estabelecendo-se uma fase que ficou marcada pelo abandono, violência, e rapinagem, responsável pelo atraso no desenvolvimento local. O domínio invasor ficou conhecido pelas atrocidades de Cunhaú, Ferreiro Torto e Uruaçu, que eram os núcleos populacionais da época. Nestas localidades, no final do domínio holandês, os índios Janduis, liderados por Jacob Rabbi, judeu alemão que detinha grande influência sobre estes, atacou e massacrado violentamente suas populações.

AMOSTRA

Após a saída dos holandeses, quando se tenta voltar à normalidade, inaugura-se uma nova fase na vida da capitania, que volta a sofrer reveses, desta feita com uma revolta dos índios tapuias contra o domínio português, um movimento de rebeldia considerado como um dos maiores da região nordeste, que ficou conhecida como Guerra dos Bárbaros. O movimento, que persistiu por mais de vinte anos, se estendia pelas áreas das Capitanias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, sendo que o foco da rebelião estava na Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. Somente foram dominados a partir da atuação mais enérgica das bandeiras paulistas.

Em 1817, ocorreu o Movimento Republicano no nordeste brasileiro, tendo Pernambuco como o centro de difusão do pensamento liberal, sob a liderança da elite agrária e religiosa da região, motivada por interesses econômicos. Esse movimento teve ramificações em Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte. No caso do Rio Grande do Norte, cujo governador José Inácio Borges, ao condenar o movimento, declarando está separada de Pernambuco, para que fosse mantida a fidelidade ao rei, concretizou duas antigas aspirações da população norte-rio-grandense: tornar-se independente da Capitania de Pernambuco e a criação de uma Alfândega local, que até então não existia.

Mas, mesmo com as providências tomadas pelo governador Borges, André de Albuquerque Maranhão, comandante da Divisão do Distrito Sul e senhor de Cunhaú, (o primeiro engenho do Rio Grande do Norte) através de contatos com os insurretos de Pernambuco, aderiu assumindo a liderança do movimento e entrou em Natal com suas tropas na tarde de 28 de março. No dia seguinte, no edifício da Provedoria da Fazenda, André de Albuquerque Maranhão instalou o governo republicano do Rio Grande do Norte sob sua presidência, governo esse que durou apenas um mês, quando então foi assassinado e a situação voltou ao domínio português.

A independência do Brasil em 1822 transformou a capitania, assim como as demais, em Província, estabelecendo-se nessa fase um crescimento fortalecido pelos poucos engenhos de cana de açúcar e as fazendas de gado, principalmente.

Ao chegar o movimento pela emancipação dos escravos, em 1888, o Rio Grande do Norte tinha muito pouco a fazer, uma vez que sempre possuiu um reduzido número de escravos negros, tendo em vista as terras para essa cultura serem poucas, limitando-se apenas aos vales do Ceará Mirim e Canguaretama.

A queda da monarquia e estabelecimento da república como regime político transformou as Províncias em Estados e a situação política local, tal qual a do restante do país, consolidou as oligarquias que caracterizaram a República Velha. No Rio Grande do Norte o sistema oligárquico funcionou com a liderança de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, cujo grupo se manteve no poder até a década de vinte, substituído por outro que se manteve no poder até o movimento de 1930.

Outro fato a se destacar na história do Rio Grande do Norte foi o movimento de 1935, conhecido como Intentona Comunista, – três insurreições distintas, das unidades militares de Natal, Recife e Rio de Janeiro -, quando o governo foi interrompido por um movimento armado que instalou um Comitê Popular Revolucionário, que durou apenas 4 dias.

A ocorrência da IIª Guerra mundial (1939-1945), colocou o rio Grande do Norte, especificamente Natal como local de destaque no panorama internacional. Com o apoio de Vargas, presidente do Brasil, aos americanos, foram assinados acordos

que incluíam a construção de bases militar no Brasil e Natal, pela sua posição estratégica de proximidade com a África, foi escolhida para instalação da defesa em tempo de guerra. Aqui foram instaladas a Base Naval de Natal em Refoles, no Alecrim, e a Base Aérea de Natal, ao lado da qual foi construída a Base Aérea Americana, Parnamirim Field, como ficou conhecida, com grande mobilização técnica e todos os serviços modernos possíveis ao gênio e o dinheiro.

Após o final da guerra surgiram os primeiros cursos universitários, 1947, com a criação das Faculdades de Farmácia e Odontologia. Seguiram-se as faculdades de Direito, Filosofia, Serviço Social, Economia e Medicina, todas públicas. Em 1958, no governo de Dinarte de Medeiros Mariz (1956/1961) foi criada a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, inicialmente estadual e logo em seguida federalizada, em dezembro de 1960 pelo presidente JK.

Somente a partir do final dos anos 80, é que surgiram faculdades particulares no Estado. Atualmente o Rio Grande do Norte conta, além da UFRN, com a UERN (universidade estadual), a UNP, Universidade Potiguar, FARN, FAL, FACEX E FACULDADE CAMARA CASCUDO.

INDÍGENAS NOS SERTÕES DO RIO GRANDE COLONIAL

A PRESENÇA INDÍGENA NOS SERTÕES DO RIO GRANDE DO NORTE COLONIAL

Durante o período colonial, a presença indígena nos sertões do Rio Grande do Norte foi um elemento central na conformação do território, nas relações sociais e nos conflitos da região. Os povos indígenas habitavam o sertão potiguar muito antes da chegada dos colonizadores portugueses, e sua história é marcada por resistência, adaptação e, muitas vezes, extermínio.

Compreender esse contexto é essencial para uma análise crítica do processo de ocupação colonial e da formação da sociedade nordestina. Este texto se propõe a abordar a dinâmica das populações indígenas nos sertões do Rio Grande do Norte colonial, destacando suas formas de organização, o impacto da colonização e as reações diante do avanço luso-brasileiro.

► A ocupação pré-colonial e os povos originários

Antes da colonização portuguesa, os sertões do atual Rio Grande do Norte eram habitados por diversos povos indígenas, principalmente de tronco linguístico Macro-Jê e Tupi. Entre os grupos mais conhecidos da região estavam os Tarairiú, Janduí, Paiacus, Canindés e Cariris. Estes povos praticavam atividades variadas como caça, pesca, coleta e agricultura de subsistência, além de manterem redes de trocas com outros grupos. A organização social era marcada por lideranças locais, forte vínculo com o território e práticas culturais próprias. Essa diversidade étnica e cultural foi decisiva para a forma como os indígenas reagiram aos diferentes tipos de contatos com os europeus e suas instituições.

► O avanço colonial e os conflitos no sertão

Com a expansão do gado para o interior do Nordeste, especialmente a partir do final do século XVII, os sertões potiguares passaram a ser ocupados por colonos em busca de terras para a

INFORMÁTICA BÁSICA

NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTE WINDOWS). CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS

WINDOWS 10

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, amplamente utilizado em computadores pessoais, laptops e dispositivos híbridos. Ele oferece uma interface intuitiva e recursos que facilitam a produtividade, o entretenimento e a conectividade.

Área de trabalho

A área é o espaço principal de trabalho do sistema, onde você pode acessar atalhos de programas, pastas e arquivos. O plano de fundo pode ser personalizado com imagens ou cores sólidas, e os ícones podem ser organizados conforme sua preferência. Além disso, a barra de tarefas na parte inferior centraliza funções como:

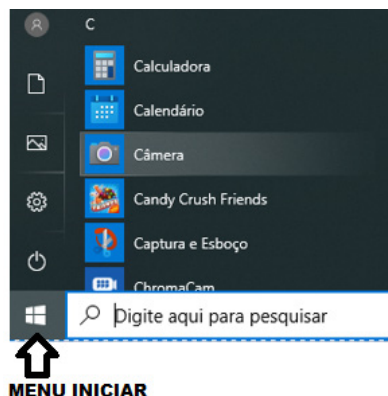
- **Botão Iniciar:** acesso rápido aos aplicativos e configurações.
- **Barra de pesquisa:** facilita a busca de arquivos e aplicativos no sistema.
- **Ícones de aplicativos:** mostram os programas em execução ou fixados.
- **Relógio e notificações:** localizados no canto direito para visualização rápida.



Uso dos menus

Os menus no Windows 10 são projetados para facilitar o acesso a diversas funções e aplicativos. Ao clicar no botão Iniciar, você encontrará:

- Uma lista dos programas instalados.
- Atalhos para aplicativos fixados.
- A barra de pesquisa, onde você pode digitar para localizar programas, arquivos e configurações de forma rápida.



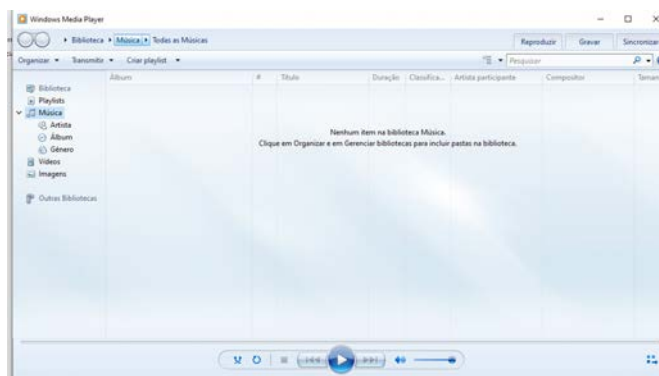
MENU INICIAR

Programas e interação com o usuário

Para entender melhor as funções categorizadas no Windows 10, vamos dividir os programas por categorias, explorando as possibilidades que cada um oferece para o usuário.

Música e Vídeo: O Windows Media Player é o player nativo do sistema, projetado para reproduzir músicas e vídeos, proporcionando uma experiência multimídia completa. Suas principais funcionalidades incluem:

- **Organização de bibliotecas:** gerencie arquivos de música, fotos e vídeos armazenados no computador.
- **Reprodução de mídia:** toque músicas e vídeos em diversos formatos compatíveis.
- **Criação de playlists:** organize suas músicas em listas personalizadas para diferentes ocasiões.
- **Gravação de CDs:** transfira suas playlists para CDs de maneira prática.
- **Sincronização com dispositivos externos:** conecte dispositivos de armazenamento e transfira sua mídia facilmente.



AMOSTRA

Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.

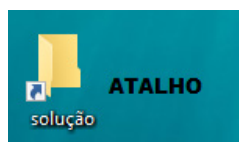
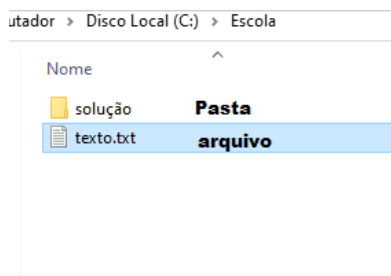


No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vemos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- **Arquivo:** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.
- **Atalho:** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Área de transferência

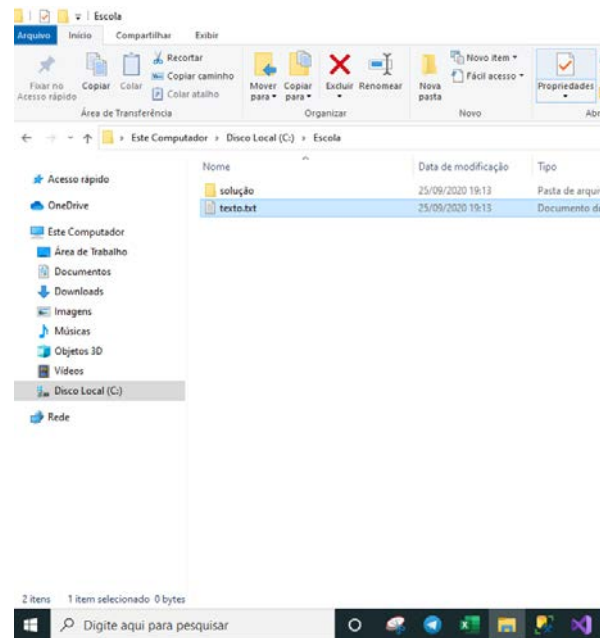
A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.

- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

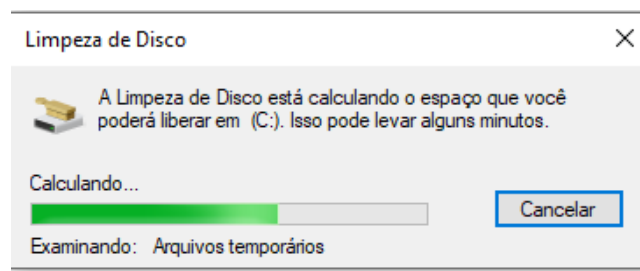
Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



Ferramentas do sistema

- A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



- O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; TÍTULOS III E IV, CAPÍTULOS V E VII; ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREÂMBULO

Nós, em nome do Povo, reunidos em Assembleia Estadual Constituinte para organizar o Estado indissoluvelmente unido aos demais Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, na República Federativa do Brasil, invocando a proteção de Deus, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição do Rio Grande do Norte:

(...)

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

(...)

CAPÍTULO V DA INTERVENÇÃO NOS MUNICÍPIOS

Art. 25. O Estado não intervém em seus Municípios, exceto quando:

I– deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois (2) anos consecutivos, a dívida fundada;

II– não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III– não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

IV– o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados nesta Constituição, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

§ 1º O decreto de intervenção, que especifica a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeia o interventor, é submetido à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro (24) horas.

§ 2º Se a Assembleia Legislativa não estiver funcionando, faz-se convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro (24) horas.

§ 3º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltam, salvo impedimento legal.

(...)

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO V DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Art. 57. O Poder Executivo, com sede na Capital do Estado, é exercido pelo Governador, auxiliado pelos Secretários de Estado.

§ 1º A eleição do Governador e do Vice-Governador do Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

I– (Reposicionado pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

II– (Reposicionado pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

III– (Reposicionado pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

IV– (Reposicionado pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

V– (Reposicionado pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

§ 2º A eleição do Governador importa a do Vice-Governador com ele registrado. (Reposicionado pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

§ 3º É considerado eleito Governador o candidato que, registrado por partido político, obtenha a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos. (Incluído por reposicionamento pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

§ 4º Se nenhum candidato alcançar a maioria absoluta na primeira votação, faz-se nova eleição em até vinte (20) dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois (2) candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtenha a maioria dos votos válidos. (Incluído por reposicionamento pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

§ 5º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convoca-se, dentre os remanescentes, o de maior votação. (Incluído por reposicionamento pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

§ 6º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um (1) candidato com a mesma votação, qualifica-se o mais idoso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

AMOSTRA

§ 7º O Governador perde o mandato se assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V, da Constituição Federal. (Incluído por reposicionamento pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

Art. 58. O Governador e o Vice-Governador do Estado tomam posse em sessão especial perante a Assembleia Legislativa, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do povo e exercer o cargo com lealdade e honra.

§ 1º Se, decorridos dez (10) dias da data fixada para a posse, o Governador ou o Vice-Governador, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, é este declarado vago. (Renumerado pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

§ 2º A partir da posse e durante todo o mandato o Governador e o Vice-Governador devem manter residência na Capital do Estado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

Art. 59. Substitui o Governador, no caso de impedimento, e o sucede, no caso de vaga, o Vice-Governador.

Parágrafo único. O Vice-Governador do Estado, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxilia o Governador, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 60. Em caso de impedimento do Governador e do Vice-Governador, ou vacância dos respectivos cargos, são sucessivamente chamados ao exercício do cargo o Presidente da Assembleia Legislativa e o do Tribunal de Justiça.

Art. 61. Vagando os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, nos dois (2) primeiros anos do período governamental faz-se eleição direta, noventa (90) dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância no terceiro ano do período governamental, a eleição para ambos os cargos é feita, trinta (30) dias depois da última vaga, pela Assembleia Legislativa, na forma da lei.

§ 2º Ocorrendo a vacância no último ano do período governamental, o cargo é exercido pelo Presidente da Assembleia Legislativa e, na sua recusa, pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 3º Em qualquer dos casos, os eleitos ou sucessores devem completar o período dos seus antecessores.

Art. 62. É declarado vago o cargo de Governador pela maioria absoluta da Assembleia Legislativa, nos seguintes casos:

I– não investidura, nos dez (10) dias seguintes à data fixada para a posse, ou imediatamente, quando se tratar de substituição, salvo, em qualquer caso, motivo de força maior;

II– ausência do território do Estado, por mais de trinta (30) dias, ou do País, por mais de quinze (15) dias, sem prévia licença da Assembleia Legislativa.

Art. 63. Aplicam-se ao Governador e ao Vice-Governador do Estado os impedimentos previstos na Constituição Federal para o Presidente da República.

Parágrafo único. É ainda vedado ao Governador e ao Vice-Governador, bem assim aos seus ascendentes, descendentes, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, e cônjuges, ou a empresas de que participem, contrair empréstimo em instituição financeira na qual o Estado seja detentor de mais da metade das respectivas ações, com direito a voto.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNADOR DO ESTADO

Art. 64. Compete privativamente ao Governador do Estado:
I– representar o Estado nas suas relações políticas, jurídicas e administrativas;

II– nomear e exonerar os Secretários de Estado, os dirigentes de autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e os demais ocupantes de cargos ou funções de confiança;

III– exercer, com auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

IV– iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

V– sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI– vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VII– dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, e sobre a extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 13, de 2014)

VIII– transferir, temporariamente, com prévia autorização da Assembleia Legislativa, a sede do Governo, ressalvados os casos de guerra, comoção interna ou calamidade pública, em que a transferência pode ser feita “ad referendum” da Assembleia;

IX– fixar preços públicos;

X– decretar intervenção em Município, executá-la e nomear interventor, “ad referendum” da Assembleia Legislativa;

XI– remeter mensagem e plano de Governo à Assembleia Legislativa, por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Estado e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII– julgar recursos administrativos legalmente previstos;

XIII– exercer o comando supremo da Polícia Militar, promover seus Oficiais e nomeá-los para os cargos públicos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 08, de 2012)

XIV– nomear os Desembargadores do Tribunal de Justiça para as vagas destinadas a membros do Ministério Público e advogados, e outros servidores, quando determinado em lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 2019)

XV– nomear, observado o disposto no art. 56, § 2º, I, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;

XVI– enviar à Assembleia Legislativa o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento, previstos nesta Constituição;

XVII– conferir condecorações e distinções honoríficas;

XVIII– prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta (60) dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XIX– prover os cargos públicos estaduais, na forma da lei;

XX– participar da composição do organismo regional responsável pelos planos de desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste;

XXI– exercer outras atribuições e praticar, no interesse do Estado, quaisquer outros atos que não estejam, explícita ou implicitamente, reservados a outro Poder, pela Constituição Federal, por esta Constituição ou por lei.

DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO; CONCEITO, OBJETO, ELEMENTOS E CLASSIFICAÇÕES; PRINCÍPIO DA SIMETRIA

► Conceito de Constituição

A Constituição é a norma suprema que rege a organização de um Estado Nacional.

Por não haver na doutrina um consenso sobre o conceito de Constituição, faz-se importante o estudo das diversas concepções que o englobam. Então vejamos:

Constituição Sociológica:

Idealizada por Ferdinand Lassalle, em 1862, é aquela que deve traduzir a soma dos fatores reais de poder que rege determinada nação, sob pena de se tornar mera folha de papel escrita, que não corresponde à Constituição real.

Constituição Política:

Desenvolvida por Carl Schmitt, em 1928, é aquela que decorre de uma decisão política fundamental e se traduz na estrutura do Estado e dos Poderes e na presença de um rol de direitos fundamentais. As normas que não traduzirem a decisão política fundamental não serão Constituição propriamente dita, mas meras leis constitucionais.

Constituição Jurídica:

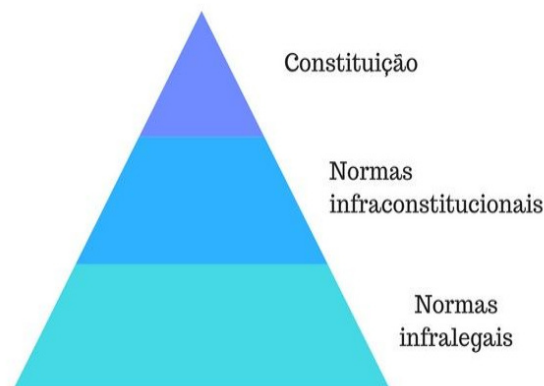
Fundada nas lições de Hans Kelsen, em 1934, é aquela que se constitui em norma hipotética fundamental pura, que traz fundamento transcendental para sua própria existência (sentido lógico-jurídico), e que, por se constituir no conjunto de normas com mais alto grau de validade, deve servir de pressuposto para a criação das demais normas que compõem o ordenamento jurídico (sentido jurídico-positivo).

Na concepção jurídico-positiva de Hans Kelsen, a Constituição ocupa o ápice da pirâmide normativa, servindo como paradigma máximo de validade para todas as demais normas do ordenamento jurídico.

Ou seja, as leis e os atos infralegais são hierarquicamente inferiores à Constituição e, por isso, somente serão válidos se não contrariarem as suas normas.

Abaixo, segue a imagem ilustrativa da Pirâmide Normativa:

Pirâmide Normativa:



Como Normas Infraconstitucionais entendem-se as Leis Complementares e Ordinárias;

Como Normas Infralegais entendem-se os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções, etc.

Constitucionalismo:

Canotilho define o constitucionalismo como uma teoria (ou ideologia) que ergue o princípio do governo limitado indispensável à garantia dos direitos em dimensão estruturante da organização político-social de uma comunidade.

Neste sentido, o constitucionalismo moderno representará uma técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos.

O conceito de constitucionalismo transporta, assim, um claro juízo de valor. É, no fundo, uma teoria normativa da política, tal como a teoria da democracia ou a teoria do liberalismo.

Partindo, então, da ideia de que o Estado deva possuir uma Constituição, avança-se no sentido de que os textos constitucionais contêm regras de limitação ao poder autoritário e de prevalência dos direitos fundamentais, afastando-se a visão autoritária do antigo regime.

► Poder Constituinte Originário, Derivado e Decorrente - Reforma (Emendas e Revisão) e Mutação da Constituição

Canotilho afirma que o poder constituinte tem suas raízes em uma força geral da Nação. Assim, tal força geral da Nação atribui ao povo o poder de dirigir a organização do Estado, o que se convencionou chamar de poder constituinte.

Munido do poder constituinte, o povo atribui parcela deste a órgãos estatais especializados, que passam a ser denominados de Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Portanto, o poder constituinte é de titularidade do povo, mas é o Estado, por meio de seus órgãos especializados, que o exerce.

AMOSTRA

Poder Constituinte Originário:

É aquele que cria a Constituição de um novo Estado, organizando e estabelecendo os poderes destinados a reger os interesses de uma sociedade. Não deriva de nenhum outro poder, não sofre qualquer limitação na órbita jurídica e não se subordina a nenhuma condição, por tudo isso é considerado um poder de fato ou poder político.

Poder Constituinte Derivado:

Também é chamado de Poder instituído, de segundo grau ou constituído, porque deriva do Poder Constituinte originário, encontrando na própria Constituição as limitações para o seu exercício, por isso, possui natureza jurídica de um poder jurídico.

Poder Constituinte Derivado Decorrente:

É a capacidade dos Estados, Distrito Federal e unidades da Federação elaborarem as suas próprias Constituições (Lei Orgânica), no intuito de se auto-organizarem. O exercente deste Poder são as Assembleias Legislativas dos Estados e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Poder Constituinte Derivado Reformador:

Pode editar emendas à Constituição. O exercente deste Poder é o Congresso Nacional.

Mutação da Constituição:

A interpretação constitucional deverá levar em consideração todo o sistema. Em caso de antinomia de normas, buscar-se-á a solução do aparente conflito através de uma interpretação sistemática, orientada pelos princípios constitucionais.

Assim, faz-se importante diferenciarmos reforma e mutação constitucional. Vejamos:

- **Reforma Constitucional** seria a modificação do texto constitucional, através dos mecanismos definidos pelo poder constituinte originário (emendas), alterando, suprimindo ou acrescentando artigos ao texto original.
- **Mutações Constitucionais** não seria alterações físicas, palpáveis, materialmente perceptíveis, mas sim alterações no significado e sentido interpretativo de um texto constitucional. A transformação não está no texto em si, mas na interpretação daquela regra enunciada. O texto permanece inalterado.

As mutações constitucionais, portanto, exteriorizam o caráter dinâmico e de prospecção das normas jurídicas, através de processos informais. Informais no sentido de não serem previstos dentre aquelas mudanças formalmente estabelecidas no texto constitucional.

Métodos de Interpretação Constitucional:

A hermenêutica constitucional tem por objeto o estudo e a sistematização dos processos aplicáveis para determinar o sentido e o alcance das normas constitucionais. É a ciência que fornece a técnica e os princípios segundo os quais o operador do Direito poderá apreender o sentido social e jurídico da norma constitucional em exame, ao passo que a interpretação consiste em desvendar o real significado da norma. É, enfim, a ciência da interpretação das normas constitucionais.

A interpretação das normas constitucionais é realizada a partir da aplicação de um conjunto de métodos hermenêuticos desenvolvidos pela doutrina e pela jurisprudência. Vejamos cada um deles:

Método Hermenêutico Clássico:

Também chamado de método jurídico, desenvolvido por Ernest Forsthoff, considera a Constituição como uma lei em sentido amplo, logo, a arte de interpretá-la deverá ser realizada tal qual a de uma lei, utilizando-se os métodos de interpretação clássicos, como, por exemplo, o literal, o lógico-sistemático, o histórico e o teleológico.

- **Literal ou gramatical:** examina-se separadamente o sentido de cada vocábulo da norma jurídica. É tida como a mais singela forma de interpretação, por isso, nem sempre é o mais indicado;
- **Lógico-sistemático:** conduz ao exame do sentido e do alcance da norma de forma contextualizada ao sistema jurídico que integra. Parte do pressuposto de que a norma é parcela integrante de um todo, formando um sistema jurídico articulado;
- **Histórico:** busca-se no momento da produção normativa o verdadeiro sentido da lei a ser interpretada;
- **Teleológico:** examina o fim social que a norma jurídica pretendeu atingir. Possui como pressuposto a intenção do legislador ao criar a norma.

Método Tópico-Problemático:

Este método valoriza o problema, o caso concreto. Foi idealizado por Theodor Viehweg. Ele interpreta a Constituição tentando adaptar o problema concreto (o fato social) a uma norma constitucional. Busca-se, assim, solucionar o problema “encaixando” em uma norma prevista no texto constitucional.

Método Hermenêutico-Concretizador:

Seu principal mentor foi Konrad Hesse. Concretizar é aplicar a norma abstrata ao caso concreto.

Este método reconhece a relevância da pré-compreensão do intérprete acerca dos elementos envolvidos no texto constitucional a ser desvendado.

A reformulação desta pré-compreensão e a subsequente releitura do texto normativo, com o posterior contraponto do novo conteúdo obtido com a realidade social (movimento de ir e vir) deve-se repetir continuamente até que se chegue à solução ótima do problema. Esse movimento é denominado círculo hermenêutico ou espiral hermenêutica.

Método Científico-Espiritual:

Desenvolvido por Rudolf Smend. Baseia-se no pressuposto de que o intérprete deve buscar o espírito da Constituição, ou seja, os valores subjacentes ao texto constitucional.

É um método marcadamente sociológico que analisa as normas constitucionais a partir da ordem de valores imanentes do texto constitucional, a fim de alcançar a integração da Constituição com a realidade social.

DIREITO ADMINISTRATIVO

CONCEITO E FONTES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

► Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Esprit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalecia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa, Administrativa e Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário

Infere-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de **FUNÇÃO TÍPICA**.

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função típica	Legislar	Administrativa	Judiciária
Atribuição	Redigir e organizar o regramento jurídico do Estado	Administração e gestão estatal	Julgar e solucionar conflitos por intermédio da interpretação e aplicação das leis.

AMOSTRA

Além do exercício da função típica, cada poder pode ainda exercer as funções destinadas a outro poder, é o que denominamos de exercício de **FUNÇÃO ATÍPICA**. Vejamos:

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função atípica	tem-se como função atípica desse poder, por ser típica do Poder Judiciário: O julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade.	tem-se por função atípica desse poder, por ser típica do Poder Legislativo: A edição de Medida Provisória pelo Chefe do Executivo.	tem-se por função atípica desse poder, por ser típica do Poder Executivo: Fazer licitação para realizar a aquisição de equipamentos utilizados em regime interno.

Diante da difícil tarefa de conceituar o Direito Administrativo, uma vez que diversos são os conceitos utilizados pelos autores modernos de Direito Administrativo, sendo que, alguns consideram apenas as atividades administrativas em si mesmas, ao passo que outros, optam por dar ênfase aos fins desejados pelo Estado, abordaremos alguns dos principais posicionamentos de diferentes e importantes autores.

No entendimento de Carvalho Filho (2010), “o Direito Administrativo, com a evolução que o vem impulsionando contemporaneamente, há de focar-se em dois tipos fundamentais de relações jurídicas, sendo, uma, de **caráter interno**, que existe entre as pessoas administrativas e entre os órgãos que as compõem e, a outra, de **caráter externo**, que se forma entre o Estado e a coletividade em geral.” (2010, Carvalho Filho, p. 26).

Como regra geral, o Direito Administrativo é conceituado como o ramo do direito público que cuida de princípios e regras que disciplinam a função administrativa abrangendo entes, órgãos, agentes e atividades desempenhadas pela Administração Pública na consecução do interesse público.

Vale lembrar que, como leciona DIEZ, o Direito Administrativo apresenta, ainda, três características principais:

- 1 – constitui um **direito novo**, já que se trata de disciplina recente com sistematização científica;
- 2 – espelha um **direito mutável**, porque ainda se encontra em contínua transformação;
- 3 – é um **direito em formação**, não se tendo, até o momento, concluído todo o seu ciclo de abrangência.

Entretanto, o Direito Administrativo também pode ser conceituado sob os aspectos de diferentes óticas, as quais, no deslindar desse estudo, iremos abordar as principais e mais importantes para estudo, conhecimento e aplicação.

- **Ótica Objetiva:** Segundo os parâmetros da ótica objetiva, o Direito Administrativo é conceituado como o acoplado de normas que regulamentam a atividade da Administração Pública de atendimento ao interesse público.
- **Ótica Subjetiva:** Sob o ângulo da ótica subjetiva, o Direito Administrativo é conceituado como um conjunto de normas que comandam as relações internas da Administração Pública e as relações externas que são encadeadas entre elas e os administrados.

Nos moldes do conceito objetivo, o Direito Administrativo é tido como o objeto da relação jurídica travada, não levando em conta os autores da relação.

O conceito de Direito Administrativo surge também como elemento próprio em um regime jurídico diferenciado, isso ocorre por que em regra, as relações encadeadas pela Administração Pública ilustram evidente falta de equilíbrio entre as partes.

Para o professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Fernando Correia, o Direito Administrativo é o sistema de normas jurídicas, diferenciadas das normas do direito privado, que regulam o funcionamento e a organização da Administração Pública, bem como a função ou atividade administrativa dos órgãos administrativos.

Correia, o intitula como um corpo de normas de Direito Público, no qual os princípios, conceitos e institutos distanciam-se do Direito Privado, posto que, as peculiaridades das normas de Direito Administrativo são manifestadas no reconhecimento à Administração Pública de prerrogativas sem equivalente nas relações jurídico-privadas e na imposição, em decorrência do princípio da legalidade, de limitações de atuação mais exatas do que as que auferem os negócios particulares.

Entende o renomado professor, que apenas com o aparecimento do Estado de Direito acoplado ao acolhimento do princípio da separação dos poderes, é que seria possível se falar em Direito Administrativo.

Oswaldo Aranha Bandeira de Mello aduz, em seu conceito analítico, que o Direito Administrativo juridicamente falando, ordena a atividade do Estado quanto à organização, bem como quanto aos modos e aos meios da sua ação, quanto à forma da sua própria ação, ou seja, legislativa e executiva, por intermédio de atos jurídicos normativos ou concretos, na consecução do seu fim de criação de utilidade pública, na qual participa de forma direta e imediata, e, ainda como das pessoas de direito que façam as vezes do Estado.

- **Observação importante:** Note que os conceitos classificam o Direito Administrativo como Ramo do Direito Público fazendo sempre referência ao interesse público, ao inverso do Direito Privado, que cuida do regulamento das relações jurídicas entre particulares, o Direito Público, tem por foco regular os interesses da sociedade, trabalhando em prol do interesse público.





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

